**Primeiro Termo Aditivo ao**

**Termo de Fomento n° 002/2019**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação dos atletas das categorias de base do Esporte Clube Rui Barbosa, situada a Rua Rui Barbosa, s/n°, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Nestor Leopoldo Scheibe, brasileiro, casado, portador do RG n° 7022878421, inscrito no CPF sob o n° 392.006.200-00, residente e domiciliado na Rua presidente Vargas, n° 1419, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2019, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

 *- R$ 7.228,90 (Sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) em parcela única.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2020, fica estimado o repasse de R$ 7.228,90 conforme dotação:

 08 Secretaria de Educação e Cultura

 01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

 02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 02/2019 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 19 de março de 2020.

**NESTOR L. SCHEIBE KLAUS WERNER SCHNACK**,

Presidente OSC Prefeito Municipal

**LEANDRO TOSON CASER ROGÉRIO A. MARCHIORETTO**

Assessor Jurídico – OAB 45706 Procurador Municipal – OAB/RS 81324